



**EDITAL/0059/2023**

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR  
PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NA ÁREA DOS CUIDADOS PALIATIVOS**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso para provimento de uma vaga de Professor Auxiliar para o Instituto de Ciências da Saúde (ICS), em Cuidados Paliativos.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo DESPACHO NR/Reg/0030/2022, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 22.º do ECDUCP.
2. A admissão dos candidatos observa os n.ºs 2 e 3 do art.º 47 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.
3. A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.
4. Requisitos da candidatura:
  - a. Doutoramento na área disciplinar referida ou áreas interrelacionadas, mas cuja tese verse sobre a área disciplinar em concurso;
  - b. Experiência de lecionação na área disciplinar em concurso;
  - c. Prática de investigação na área disciplinar em concurso;
  - d. Mínimo de cinco publicações científicas (artigos, capítulos de livros, livros, entre outros) na área disciplinar em concurso, com pelo menos três publicações internacionais;
  - e. Experiência profissional mínima de 5 anos na área disciplinar em concurso;
  - f. Demais requisitos exigidos no ECDUCP.
5. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da UCP, deve ser entregue na Direção do ICS ([direcao.ics.lisboa@ucp.pt](mailto:direcao.ics.lisboa@ucp.pt)) no qual deve constar nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número do documento de identificação, bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final e a categoria académica.
6. Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos de admissão dos seguintes elementos:



- a. Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos para serem opositores;
  - b. Documentos comprovativos do preenchimento das demais condições constantes do edital;
  - c. Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da Universidade Católica Portuguesa;
  - d. Exemplar em suporte digital do seu curriculum vitae mencionando as obras e os trabalhos efetuados e publicados.
7. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitora profere o despacho liminar de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias.
8. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de notificação do despacho de admissão:
- a. Um exemplar em suporte digital de cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae;
  - b. Exemplar em suporte digital do plano de desenvolvimento de carreira que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.
9. O concurso destina-se a avaliar a competência, aptidão pedagógica e atualização dos candidatos, bem como o mérito dos seus trabalhos científicos e pedagógicos, o grau e a qualidade da internacionalização, o interesse da área de especialidade do candidato para o desenvolvimento geral do ICS.
10. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidade do concurso e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito absoluto e em mérito relativo:



<b>I Componente Científica do Curriculum</b>	<b>45 pontos</b>
Publicações de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de atas com arbitragem científica [pode incluir publicações no prelo aceites, com indicação de editora/título de revista]	0-15
Conferências, comunicações, moderações, comentários e posters em eventos científicos	0-10
Coordenação, participação e/ou avaliação de projetos/redes de investigação	0-10
Organização e participação em eventos científicos	0-3
Prémios e cargos científicos	0-2
Participação em órgãos de Revistas Científicas (inclui revisão)	0-2
Participação em Unidades de Investigação (inclui órgãos)	0-3

<b>II Componente Pedagógica do Curriculum</b>	<b>30 pontos</b>
Coordenação de cursos	0-7
Regências de unidades curriculares	0-5
Participação em júris académicos de provas e concursos	0-5
Participação em órgãos pedagógicos	0-2
Lecionação diversificada	0-5
Tempo de exercício profissional na docência	0-4
Orientações de teses, dissertações, relatórios, monografias e outros trabalhos de investigação	0-2



<b>III Componente de Serviço do Curriculum</b>	<b>10 pontos</b>
Participação na gestão académica, suas áreas, institutos, centros de estudos, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos, pedagógicos ou éticos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos media, etc.).	

<b>IV Plano de desenvolvimento académico</b>	<b>15 pontos</b>
Relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.	

11. No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um curriculum vitae que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade da área dos Cuidados Paliativos.
12. Para o efeito de seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
13. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias.
14. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias, contado desde a data de publicação do despacho de nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.



15. No prazo de 8 dias, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
16. A validade do concurso para os candidatos eventualmente excedentários é de um ano.
17. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.
18. O presente concurso pode ser anulado quando: ficar deserto; ocorrer qualquer caso de força maior; razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.
19. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside;

Doutora Marília Assunção Rodrigues Ferreira Dourado, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Doutora Maria do Céu Lourinho Soares Machado, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutor Manuel José Lopes, Professor Coordenador Principal com Agregação da Universidade de Évora

Doutor Michel Marie Joseph Gabriel Renaud, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Ana Margarida Mineiro Rodrigues Zaky, Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa

Doutor Manuel Luís Vila Capelas, Professor Associado do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa

## 20. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável



para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt). O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## 21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



UNIVERSIDADE  
CATOLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

## 22. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 14 de junho de 2023.

A Reitora,